

Ana Paula Gonçalves Morais.
 Ana Rocio Romero Fernandez.
 Andreia Ferrão de Melo.
 Angeles Martinez Dominguez.
 Carla Maria de Jesus Marques Gonçalves.
 Carla Sofia Lopes Heitor.
 Catarina Domingues David Barroso.
 Catarina Isabel Dias Mota Diogo Tomás.
 Cláudia Alexandra de Jesus Vieira.
 Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves.
 Isabel Alexandra Sevivas Ribeiro.
 Jorge Ribeiro Manso.
 José Manuel Cardenas Garcia.
 José Maria Pancho Garcia.
 Maria de Fátima Pires Antunes.
 Maria Manuela Baptista Cardoso Ferreira.
 Marisa Pena Leocádio.
 Micaela Romualda Freitas de Sousa.
 Miguel Ângelo Paredes da Silva.
 Paula Cristina Gonçalves de Sousa de Almeida Carranca.
 Paulo Jorge Caldeira de Bastos.
 Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes.
 Sandra da Conceição Fernandes Nunes dos Santos.
 Sandra Marinela Correia António.
 Tânia Isabel Batista Inocêncio.
 Tânia Rita Pimentel Ferreira.

Candidatos excluídos:

Alberto José Varandas Guerra (a).
 Ana Patrícia Gomes Magalhães (a).
 Augusta Maria Almeida Carvalho (b).

(a) Não apresenta documentação comprovativa de possuir o vínculo de funcionário ou agente.

(b) Não apresenta documentação comprovativa de possuir o título profissional de enfermeiro.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista.

27 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 10 045/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 25 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

4.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

6.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea c) do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é a avaliação curricular fixada na secção vi do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de São José (além de notificada aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Norberto Pereira Costa, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro transitório do Hospital de São José.
 Vogais efectivos:

Dr. António da Assunção Mendes de Araújo, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro transitório do Hospital de São José.

Dr. José Daniel Pereira Figueira Araújo, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Novo de Matos, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro transitório do Hospital de São José.

Dr. António Amável Caldeira Fradique, chefe de serviço de cirurgia geral do quadro transitório do Hospital de São José.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

27 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 046/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 535 — enfermeiro-supervisor.* — 1 — Por despacho do conselho de

administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 28 de Setembro de 2005, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, com as alterações provocadas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 411/99.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e para os que se vierem a verificar no prazo de um ano.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular.

A classificação final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PAC \times 2) + (PPDC \times 3)}{5}$$

Nota. — Qualquer dos métodos indicados terá carácter eliminatório, conforme o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de grelha anexa à acta da reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Área de actuação — gestão (artigo 8.º, n.º 2, da secção II do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais — ser funcionário ou agente;

b) Especiais:

Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros com quotas actualizadas;

Possuir a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista, com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam, pelo menos, uma das habilitações previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em ... de ... de ... e residente em ..., ... (código postal), telefone: ..., número mecanográfico/HUC ..., a exercer funções no serviço de ..., com a categoria de ..., instituição: ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 535, para enfermeiro-supervisor, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Anexo:

Documento: ...

Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... (data.)

... (assinatura.)

9 — No final do requerimento, os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, elaborados de acordo com a acta de critérios, que se encontra à disposição dos candidatos, sob pena de exclusão.

Nota. — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos currículos, desde que a mesma informação se encontre devidamente actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Natália Gomes de Oliveira, enfermeira-directora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Lídia Gomes Valinho, enfermeira-supervisora dos Hospital Distrital de Bragança.

Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira, enfermeira-supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Porfírio Martins Canilho, enfermeiro-supervisor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Zilda Ribeiro Peixoto Alarcão, enfermeira-supervisora do Hospital de São João, Porto.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

28 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 10 047/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 20 de Outubro de 2005, no uso da competência constante no n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de cirurgia geral vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e em fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.